



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

N.º do Protocolo:

Data da Entrada: 23/12/92

ASSUNTO: Doa Lote de terreno à Firma Mobiliadora

Moderna Ltda.

PROJETO DE LEI N° 74/92

A U T U A Ç Ã O

Aos vinte e três dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e dois, nesta Secretaria, eu, João Manoel de Carvalho, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêem. Eu, João Manoel de Carvalho o subscrevo e assino.

~~Secretário~~



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Guacuí

Procuradoria Geral do Município

Exercício de 1992

Projeto de Lei N. 4

Ementa ...Ora foste de terreno, à Fazenda Gódeia,
ladeira Gódeia Rota.

Data 21/12/92

Deliberação Data

Lei N. Data

Publicação ,

Obs.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUACUÍ

Praça João Acacinho, 01 - CEP 29560-000 - Tel. Secretaria, PBX (027) 553-1493

TELEX 27.2603

Estado do Espírito Santo

APROVADO

Sala das Sessões 23/12/92

PROJETO DE LEI Nº 74/92

Presidente

DOA LOTE DE TERRENO, À FIRMA
MOBILIADORA MODERNA LTDA.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Firma MOBILIADORA MODERNA LTDA - CGC nº 27.684.190/001-60, estabelecida nesta cidade, representada por seu Sócio Hélio Alves Machado, um lote de terreno localizado na Rua Bom Jesus do Livramento, com uma área de 159,30m² (cento e cinquenta e nove metros e trinta centímetros quadrados), com as seguintes dimensões: 7,55m para a Praça João Acacinho; 7,55m divisando com o Espólio de Constante Rosestolato; 21,10m para a Rua Bom Jesus do Livramento e 21,10m divisando com o Espólio de José Ferraz de Oliveira.

I. No terreno ora doado a donatária já tem construído um imóvel destinado a sua Fábrica de Móveis, adquirido através de Escritura Pública, em data de 28.07.1975, devidamente registrado no Cartório Imobiliário desta Comarca, sob nº 13.197 no Livro 3-R, em data de 30.12.1975, construído sobre terreno da extinta Estrada de Ferro Leopoldina, terreno esse, hoje de propriedade municipal.

Artigo 2º - A donatária se compromete a não vender o imóvel doado, no prazo de dois anos e meio, continuando com seu destino de fábrica de móveis, sob pena do terreno ora doado ser revertido ao município, sem direito a qualquer indenização.

...continua na folha seguinte...



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Praça João Acacinho, 01 - CEP 29560-000 - Tel. Secretaria, PBX (027) 553-1493

TELEX 27.2603

Estado do Espírito Santo

...continuação do P.L. nº 74/92...

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Guaçuí-ES., em 21 de dezembro de 1992.

JOÃO LEONEL DE SOUZA

Prefeito Municipal

MURILLO EMERY DE CARVALHO

Procurador Geral do Município

MAURO LÚCIO DE CAMPOS FERRAZ

Secr. Mun. de Obras

MEC/mcm.

03
07

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Praça João Acacinho, 01 - CEP 29560-000 - Tel. Secretaria, PBX (027) 553-1493
TELEX 27.2603
Estado do Espírito Santo

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Assunto: AVALIAÇÃO PARA FINS DE DOAÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Donatária: MOBILIADORA MODERNA LTDA

Local: Rua Bom Jesus do Livramento, esquina com a Praça João Acacinho.

Área: 159,30m²

1 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO

Trata-se de terreno de ótima topografia e nivelada com a Rua, situado em região central da sede do município, localizado em área comercial possuindo duas frentes (sendo que não se levou em consideração para os efeitos desta avaliação as benfeitorias nele existentes) onde o preço por metro quadrado de terreno estão sendo negociados à razão de Cr\$ 200.000,00/m².

2 - CONCLUSÃO FINAL

Dado ao que acima expomos avaliado o terreno supra referido por Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros).

Por ser verdade, firmamos o presente.

Guaçuí-ES., 21 de dezembro de 1992.

MAURO LÚCIO DE CAMPOS FERRAZ

Secr. Mun. de Obras.

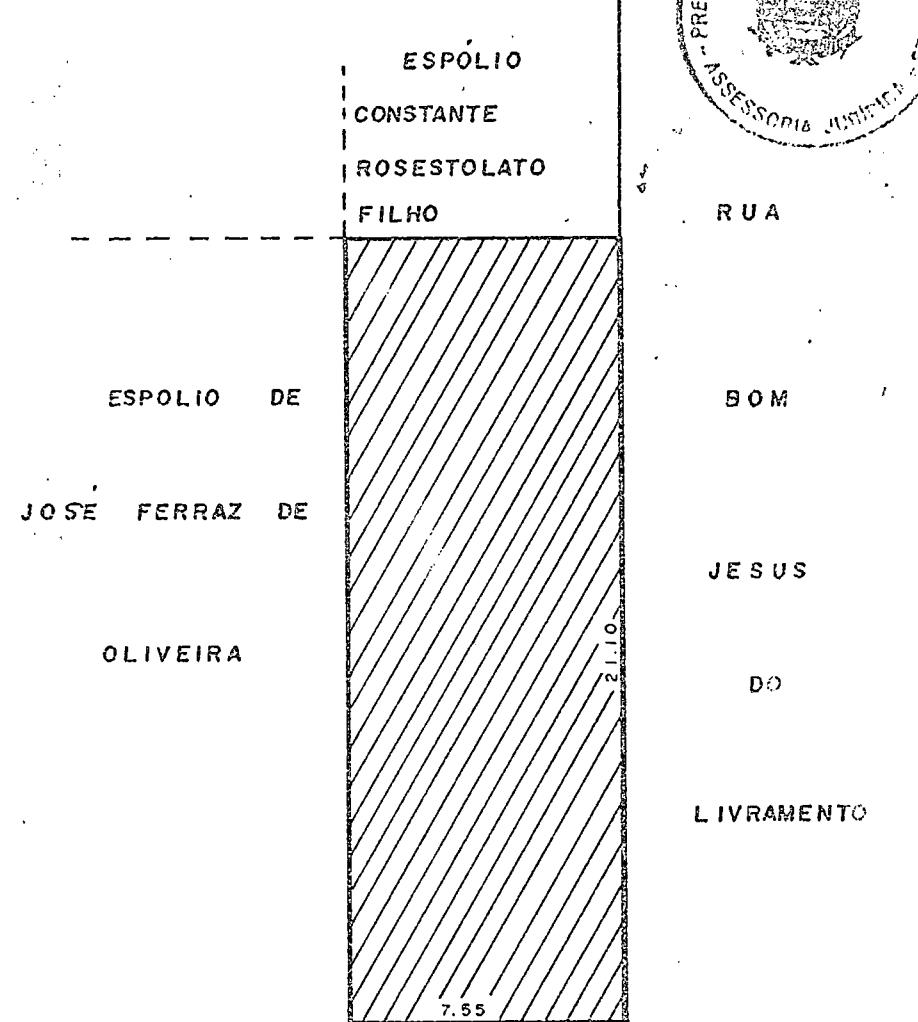
MLCF/mcm.

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

REQUERENTE : MOBILIADORA MODERNA

ÁREA : 159.30 m²

ESCALA : 1:200



PRAÇA JOAO

ACACINHO

P. M.G

LIVRO N.º 15-A

FLS. 78

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ESPÍRITO SANTO.....
COMARCA DE ALEGRE.....



MUNICÍPIO DE ALEGRE

DISTRITO DE ARARI - ALLEGRE

João Gomes Carvalho

João Gomes Carvalho

TABELIÃO P. J. M. L. Carvalho

Assistente Auxiliar

Vila de Arari - Comarca de Alegre - E.S.

Escritura de Venda e Compra — Valor Cr\$15.000

SAIBAM quantos esta pública escritura virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e 75 ao dia 28 do mês de julho do dito ano nest a vila de Arari, município e Comarca de Alegre, do Estado de Espírito Santo. Em Cartório, perante mim, Tabelião e as duas testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes vendedores Maria do Amparo Penna / Lengruber, viúva, professora, portadora de C.P.F. 324 840 627, Maria Lucia Lengruber da Silva, ferroviária e seu marido Wlamir Coelho da Silva, militar, portadores de C.P.F. 215 987 877, Rogério Penna Lengruber, solteiro, maior, capaz, estudante, C.P.F. nº 324 840 627, estes residentes na cidade de Vitória, capital deste Estado, e Renato Penna Lengruber, engenheiro e sua mulher Maria Christina Leal Lengruber, professora primária, C.P.F. 036 115 237, residentes na cidade de Aracruz, neste Estado, todos neste ato representados pelo senhor Antônio Lemos Pereira conforme procuração particular devidamente transcrita no Registro de Imóveis da Comarca de Guacuí no livro nº B-2, sob nº de ordem 1.152 em 23 de julho do corrente ano, e de outro lado, como outorgada compradora a firma Robiliadora Moderna Ltda, C.G.C. 27684190/001-60, com matriz na cidade de Guacuí, neste Estado, neste ato representada por seu sócio-gerente Hélio Alves Machado, brasileiro, casado, residente na cidade de Guacuí, portador de C.P.F. 096 432 227.-

todos conhecidos de mim tabelião e das testemunhas referidas; de que dou fé. E perante estas pelos outorgantes me foi dito que a justo título são senhores e legítimos possuidores livre e desembargados de quaisquer ônus ou impostos de um galpão destinado a armazém, com base de cimento, dois cômodos, sito na cidade de Guacuí, ES, à Praça São Paulo, limitando-se pela frente e lado direito com a via pública, fundos com terrenos pertencentes à Estrada de Ferro Leopoldina, lado esquerdo com José Ferraz edificado em terreno aforado à Estrada de ferro Leopoldina, e fora havida nonforme formal de partilha transcrita no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Guacuí no livro 3-R, sob nº de ordem 12.978, em 2 de junho de 1975.-

que possuindo os imóveis acima descrito S. livre e desembaraçado S. de quaisquer ônus, est à juz-
to S. e contratado S. para vendê-los ao outorgado comprador Firma Mobiliadora Moderna Ltda.
como por bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendido tem, pelo preço certo e previamente
convencionado de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).-

que confessa já receber neste ato do S. outorgado em moeda corrente deste País que contaram e acha exata,
da qual dão a mesma compradora, plena geral e irrevogável quitação de pagar OS
e satisfeita S. para nunca mais o repetir EM e desde já transfere M- lhe toda a posse, jus, domínio, direitos e
ações que exercia M- sobre os bens ora vendidos para que dêles, mesmo a compradora use goze
e disponha livremente como seus que ficam sendo obrigando-se OS vendedores por si e seus sucessores,
a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamados S. à autoria

pel a outorgado comprador a Firma Mobiliadora Moderna Ltda., na pessoa de seu
sócio -gerente.-

ante as mesmas testemunhas me foi dito que aceitava a presente venda e esta escritura em todos os seus ex-
pressos termos, exibindo-me o talão de sisal do seguinte teor: Estado do Espírito Santo, Secretaria
da Fazenda, Departamento de Assuntos Tributários, Contribuinte, Nº
040777, 1ª via. Adquirente Mobiliadora Moderna Ltda. Efetuou, no Banestes
o pagamento da importância total ao lado, correspondente a taxas e impostos indicados, relativa a transmissão de bens imóveis a cuja ação ou ato
foi dado o valor de CR\$15.000,00 para crédito à conta "Governo do Estado-
arrecadação" (Nº 70-90/4. Taxa judiciária Cr\$55,10. Imposto de transmissão
Cr\$150,00. Total 205,10. Via-se ao lado, a autenticação mecânica do Banestes
comprovando o recebimento das taxas e impostos indicados. Ainda pelos
outorgantes vendedores, na pessoa de seu procurador, me foram exibidas as
certidões negativas expedidas pelas fazendas federal, estadual e municipal
em que comprovam nada deverem eles outorgantes aquelas exatorias, cujas /
certidões negativas ficam arquivadas neste Cartório.-

Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei esta escritura hoje a mim distribuída, a qual, feita e lhe sendo
tudo presente e que são: Ledison Polastreli e Antonio Domingos, brasileiros, hâ-
beis, residentes nesta Vila. Eu, João Gomes Carvalho, escrevente juramen-
tado, que a escrevi, dou fé, dato e assino em público e raso. Em testemu-
nio (o sinal público) da verdade. Araraí, 28 de julho de 1975. (as) João
Gomes Carvalho, esc. juramentado, (ass) PP. Antonio Lemos Pereira, Hélio
Alves Fachada, Ledison Polastreli e Antonio Domingos. TRASLADADA NA MESMA
DATA. Eu, ~~João Gomes Carvalho~~, escrevente juramentado,
que a datilografiei, subscrovo, dou fé, dato e assino em público e raso.
Em testemunho ~~()~~ da verdade
Araraí, 28 de julho de 1975.

João Gomes Carvalho - esc. jur.

APRESENTAÇÃO

Incluído no Protocolo 07 sob o
n.º 103 (s. s. 10) da
horca.

Guadalupe 05 de 1976

REGISTRO

Regist. sub N.º 103 do Livro
do Reg. G. ()
Encerrado ()



República Federativa do Brasil

Talão

**GUAÇU — ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 1º. OFFÍCIO**

Reg. 13.197

REGISTRO DE IMÓVEIS

DANILLO LOPES RODRIGUES,
Oficial Privativo dos Registros
de Imóveis da Comarca de Guará,
Estado do Espírito Santo, por no-
meação na forma da lei, etc.

CERTIFICA que, nesta data e Cartório, à fls. do livro
n. 3- R. foi registrada sob o número de ordem treze mil ponto e nove-
ta e sete, a compra e venda, ===
do imóvel situado na Praça São Paulo, nesta cidade, ===

em que figura como adquirente MOBILIADORA MODERNA LTDA, com sede nessa cidade, inscrita no C.G.C. nº 27684190/001-60,

e como transmitentes Maria do Amparo Penna Lengruber, viúva, professora, portadora do CPF, nº 324840627, Maria Lúcia Lengruber da Silva, ferroviária e seu marido Wlamir Coelho da Silva, militar, portadores do CPF, nº 215987877, Rogério Penna Lengruber, solteiro, maior, capaz, estudante, portador do CPF, nº 324840627, estes residentes na cidade de Vitória, capital deste Estado, e Renato Penna Lengruber, engenheiro e sua mulher Maria Christina Leal Lengruber, professora universitária, CPF, nº 036115237, residentes na cidade de Aracruz, neste Estado. ==

SERVINDO DE TÍTULO: escritura pública lavrada em 28 de julho de 1975, pelo tabelião João Gomes Carvalho, da Vila de Ararai, comarca de Alegre, neste Estado, pelo valor de

PELO VALOR DE: Q\$ 15.000,00 - (QUINZE MIL CRUZEIROS).

Características e confrontações do(s) imóvel(s): - De um galpão destinado a armazém, com base de cimento, dois cômodos, confrontando-se pela frente e lado direito com a via pública, fundos com terrenos pertencentes à Estrada de Ferro Leopoldina, lado esquerdo com José Ferraz, edificado em terreno aforado à Estrada de ferro leopoldina. Registro anterior no Lº 3-R, sob nº 12.978. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

GUARUÍ (ES), 30 de dezembro de 1975.

Juracy Carneiro Rodrigues
O OFICIAL DO REGISTRO

9. DETALHAR DO REGISTRO



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

GUAÇUÍ - E. E. SANTO

ESPEDITO JOSÉ GONÇALVES MACHADO

1º TRASLADO 1º

LIVRO n. 98

FOLHAS 64v. à 68

ESCRITURA PÚBLICA de COMPRA E VENDA de FÁTIMA DA PAZ E A REDE FERROVIÁRIA FEDERAL SOCIEDADE ANÔNIMA (Superintendência Regional Rio de Janeiro - SR. 3) E FRENETTURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, NA FORMA ABAIXO:-

SAIBAM quanto este virem que no ano de mil novecentos e setenta e seis, aos vinte e três dias do mês de Setembro, em seu Cartório, perante mim Tribúlio, do 2º Ofício de Notas, dessa cidade e comarca de Guacuí, Estado do Espírito Santo, compareceram partes entre si, justas e controvérsias a saber: de um lado como outorgante vendidora: a REDE FERROVIÁRIA FEDERAL SOCIEDADE ANÔNIMA (Superintendência Regional / Rio de Janeiro - SR -3), com sede na Praça Cristiano Ottoni, seu número, na cidade do Rio de Janeiro, Capitral do Estado do Rio de Janeiro, representado da União Federal para a prestação de serviço público da competência constitucional, originária e privativa deste // (art. 8º nº XV, letra f da Constituição, combinado com o art. 8º do Decreto 4.3380 de 30 de Setembro de 1957) a entidade integrante do Sistema de Administração Indireta do Poder Executivo Federal (art. 5º, do Decreto-Lei nº. 632 de 08/09/60, neste ato representado pelo seu diretor Engenheiro Antônio Geraldo Soares Berford, nos termos da procuração levada no Cartório do 5º Ofício de notas do Rio de Janeiro - RJ., no livro 2.383, à fls. 30v. que se exhibida e fica registrada e ar-

Virjilindo e empregado neste Cartório, e do outro lado com Outorgada compradora a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS, Estado do Espírito Santo, nente élo representado pelo seu Prefeito Dr. José Bezerra Viana, / Leiteiro, casado, médico, residente nessa cidade, / RG 25.753, nº. 528 e CPP, 719., todos meus/ considero e das testemunhas adiante mencionadas acreditar, que igualmente conheço o doutor F. R. Ferreira e suas incertas testemunhas, pelo outorgante Vendedor me/ foi dito:- PRIMEIRA:- Que nos termos do art. 4º da Lei 3.115, de 16/03/1.957 e bem assim no disposto na Ata da Sessão Pública de Constituição, da Rede Ferroviária Federal S/A, aprovada pelo Decreto Nº. 42.381/ de 30 de Setembro de 1.957, publicado no Diário Oficial da União da mesma data teve o Outorgante Vendedor incorporada ao seu patrimônio a universalidade dos seus direitos que formaram o acervo das estradas de ferro então pertencente à União Federal. SEGUNDA:- Que / em consequência da dita incorporação, transferiu-se / para o patrimônio da Outorgante Vendedor o patrimônio líquido de "THE LEOPOLDINA RAILWAY CO. LTD.", / hoje transformada na Superintendência de Produção do Rio de Janeiro - SR - /, com todo o seu acervo de bens imóveis, móveis ou movimentos, que integram o patrimônio de referida estrada, vindimulado ou não à operação do serviço Ferroviário. TERCEIRA:- Nenhum entre os bens e direitos vistidos ao patrimônio da Outorgante Vendedor inclui-se os terrenos em cuja posse não encontra esta, com recíproco pelo antigo Estabelecimento Ferro Leopoldina, fazendo parte integrante do seu acervo os bens imóveis e benfeitorias localizadas entre a / estrada entre entre os Kms. 577.881,00 no Km. // 578.481,70 da linha Transversal Cachoeiro do Itapemir-

8-3-08
C.E.O
11
66

do Itapealirim - Espera Feliz, no Estado Estado do Espírito Santo, sendo o mencionado imóvel composto por um terreno de forma irregular, abrangendo a faixa da linha férrea e pátio compreendidos nos limites supracitados// quilômetros, tendo como Accesões o Benfeitorias, o Prédio da Estação, Caixa d'água ponte e canalização, de conformidade com as plantas P:T.-T 658 - DPN e E-2.302 - DVP, constante do processo administrativo 0145/71 - IFC , digo, 71 - DPN e E-2.302 - DVP, constante do processo administrativo 0145/71 - IFC. A área do terreno em referência possui 6.005,00 m² de faixa e 10.650,00 m² de pátio com aspecto geométrico irregular, assim distribuídos:- de frente limitando-se com a rua Coronel Alexandre, apresente aproximadamente sua extensão total de 517,00 m., em linhas quebradas e curvas: lado direito 10,30 m lado esquerdo 7,00m., fundos apresentando 563,00 m de extensão, compreendendo linhas curvas e quebradas confrontando-se desta parte pela frente com ruas do Município e a quem de direito. As casas e benfeitorias, estão assim compreendidas:- prédio da estação com a área de 310,00 m² todo de alvenaria de tijolos, destinado às seguintes peças: 1 (uma) cozinha e 1 (um). 4 (quatro) quartos soalheiros e com forro de madeira 1 (uma) sala de visitas, 1 (um) WC e 1 (um) banheiro com acesso para as plataformas de 151,30 m² e respectiva calçada de 73,00 m² de acesso para as plataformas, na faixa objeto da presente alienação, destaca-se, ainda como benfeitorias, uma Caixa d'água tipo W.C. 150 com peso de 1340 Kg., 644 m de ferro galvanizado de 1 1/4" em regular estado, 2 (duas) pntes conjugadas no Kg 578,504,25 / sendo uma de Marca Tvough span de 81 toneladas:- que ainda entre bens vertidos ao Patrimônio da Outorgante Vendida, inclui-se uma área de terra compreendendo uma

um triângulo de reversão situado no Km. 575,945,75 ao /
Km 575,770,75 conforme a FE 1040 DVP linha transversal/
Cacimbro do Itapemirim - Espera Feliz, também no Espí-
rito Santo, ocupando o mencionado triângulo de reversão
que é com que limitado por 3 (três) chaves, conforme a
Planta supra mencionada, possuindo uma área total de /
2.947 m², possuindo de frente 175,00 m² lado direito /
100,00 m aproximadamente, lado esquerdo 100,00 m approxi-
madamente e fundo 0,00 m, confrontando-se pela frente/
com a rua Mal. Floriano, pelo lado direito a quem de diri-
reito, pelo lado esquerdo logradouro público, fundos a/
quem de direito, tudo de conformidade com as plantas a/
cima mencionadas e com as escrituras de doação levadas
no Tabelião Ronaldo Gama na cidade de Alegre - neste /
Estado, cadastrados no Departamento do Patrimônio da Su-
perintendência de Produção Rio de Janeiro - Bitola Es-/
crita sob os n°s. 837 e LP L762 e 11150 - LP 1761 es-/
crituras estas levadas respectivamente em maio de 1912
e 17 de agosto de 1914, e que possuindo este livre e de-
scabrigado de todo e qualquer ônus judicial, ou de /
qualquer outro espécie, por este instrumento e na sua /
melhor forma de direito com base na decretação de número /
171/73 de 03/07/73, processo 374.407 de sua Diretoria Co-
legiada vende a Outorgada Compradora o Imóvel em causa/
pelo preço de CR\$ 86.494,00 (oitenta e seis mil, quatro
centos e noventa e quatro cruzados) acrescido de juros
de correção monetária nos vinte e quatro meses, -
CR\$ 16.037,12 (seis mil, trinta e seis mil cruzados/
e doze centavos) e umas 21.869,32 milésimas de milhão /
trezentos e oitenta e nove cruzados e trinta e nove /
centavos), nos termos da previsão da legge, envia-se fia-
venda às fls. 63, do livro nº 3.401 do arquivio de /
notariado da cidade do Rio de Janeiro - atestando assim /

9-409
13-62

ocum CR\$ 132.920,51 (cento e trinta e oito mil, nove-
centos e vinte cruzeiros e cinqüenta e um centavos), /

QUARTA:- Que já tendo recebido, do principal, a importân-
cia de CR\$ 78.805,64 (setenta e oito mil, oitocentos e /
cinco cruzeiros e sessenta e quatro centavos), recebe, a
Outorgante Vendedora, neste ato, os restantes CR\$. . .
7.088,64 (se mil, seiscentos e oitenta e oito cruzeiros/
e trinta e oito centos), acrescidos de CR\$ 12.037,12 (do-
ze mil, trinta e sete cruzeiros e doze centavos), corre-
pondentes aos juros legais e mais CR\$ 34.389,39 (trinto/
e quatro mil, trezentos e oitenta e nove cruzeiros e
trinta e nove centavos) referentes à correção monetária/
dando, em consequência à Outorgada Compradora, plena,
raza e geral e irrevogável quitação, perdiendo mais re-/
clamar a qualquer título, com fundamento nesta compra e
venda e consequentemente, demite de si e lhe cede e //
transfere a ela outorgada compradora todos os seus direi-
tos, domínio e posse sobre o referido imóvel, obrigando-
se por seu, diogo, por si e eventuais sucessores a fazer/
a venda, a todo tempo, boa, firme e valiosa, bem assim a
responder pela execução de direito. QUINTA:- Pela Outorga-
da compradora me foi dito também na presença das mencion-
adas testemunhas que aceitava a presente escritura tal/
como está redigida, a venda como lhe é feita e a quita-/
ção do preço nos termos em que está dada, bem como se/
responsabiliza por todas as despesas provenientes da pre-
sente transação. Pela outorgada compradora me foi dito //
que está isenta do imposto inter-vivos de acordo com
letra C, inciso I, art. 276 do Decreto 534-L de 10 de Mar-
ço de 1975. ASSIM convencionadas me pediram lavrasse a //
presente escritura que lida e achada conforme vai devi-
mente assinada na presentes do Testemunha Fernando Volg-
ão Filho e Clóvis Machado de Carvalho, brasilienses, con-
taores, residentes nesta capital, e também, Expedito José

José Gonçalves Machado, Tabelião que escrevi, subscrovo e assino. Em testemunho (sinal público) da verdade, a) Espedito José Gonçalves Machado - Antônio Geraldo Soárez Berford - José Rezende Vargas - Fernando Valadão / Filho e Clóvis Machado de Carvalho. NADA mais se contém em a dita escritura retro e suprâ, lavrada na fletiva 1968, no meu Livro de Notas sob o N.º 23, folha 16.

que me reporto e do qual fielmente fiz extrair este
primeiro trânsito no mesmo dia) mês e ano no princípio
declarados. Eu, Speditó J. Machado, Tabelião,
que escrevi, a fiz datilografar, subscrovo, lessino e
dou fé. 1/1/1968

EM TESTE. DA VERDADE.

Speditó J. Machado

ESPEDITO JOSÉ GONÇALVES MACHADO
TABELIÃO DE NOTAS

APRESENTAÇÃO

Anotado no Protocolo 1-A sob o
n.º 302 das fls. 11 do

horas.

Guaçuí (ES), 11 de fev de 1968

OFICIAL DO REGISTRO - 1º OFÍCIO

A U T U A Ç Ã O

Nesta Data Autuo os Documentos Retidos Tomando

Este o N° 74/92

Sala das Sessões, em 23/12/92

Secretário

R E M E S S A

Nesta Data Faço Remessa Dêstes Atos ao
Exmo. Sr. Assessor Jurídico da J.M.G.

Sala das Sessões, em 23/12/92

Presidente

Senhor Presidente:

O Projeto em epígrafe atende aos requisitos do art. 142 da Constituição Municipal, ou seja: A Donatária foi devidamente individualizada; o imóvel descrito pela planta de fls. 05, assim como avaliado às fls. 04; os encargos à Donatária, prazo para o seu cumprimento e cláusula de obrigação em devolver o imóvel em caso de descumprimento desses encargos encontram-se definidos no art. 2º do Projeto, bem como a prova dominial da municipalidade sobre o imóvel está estampada na cópia da escritura de fls. 6/10.

Isto posto, sugiro o trâmite normal do presente através desta Egrégia Câmara.

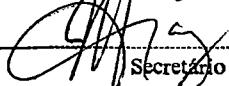
É o meu parecer.

Guaçuí-ES, 23 de dezembro de 1992.

Dr. José Lúcio de Assis
Advogado - OAB-S - 4.238
Assessor Jurídico da C.M.G.

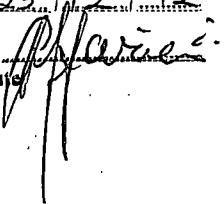
AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Ret os Tomando
Este o nº 74/92
Sala das Sessões em 23/12/92


Secretary

REMESSA

Nesta Data faço Remessa Dêsses Autos ao
Exmº. Sr. Presidente da comissão de Justiça.
Sala das Sessões, em 23/12/92


Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Sr. Presidente:

Somos pela tramitação normal do presente projeto de Lei nº 74/92, com base no Artigo 142 da Constituição Municipal, tendo em vista que o parecer do Sr. Assessor Jurídico desta Casa, também se amparou no mesmo artigo, considerando de que o projeto em pauta no seu artigo 2º foi alterado, tornando-o CONSTITUCIONAL.

Desta forma somos pela tramitação do mesmo / normalmente.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 23 de dezembro de 1992.

NEUSA DE SOUZA RIBEIRO CADE Neusa de Souza R. Cade

Presidente

FRANCISCO CARLOS RANGEL PEREIRA

FCR Pereira
Relator

ELISADOR JERÔNIMO NICOLAU

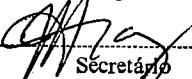
Elisador Jerônimo Nicolau
Membro

A U T U A Ç Ã O

Nesta Data Autuo os Documentos Retros Tomando

Este o.º 74/92

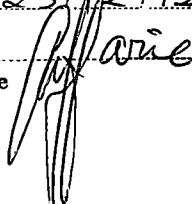
Sala das Sessões, em 23/12/92


Secretário

R E M E S S A

Nesta Data Faço Remessa Dêstes Autos ao
Exmº. Sr. Presidente da Comissão de Finanças.

Sala das Sessões, em 23/12/92


Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Sr. Presidente:

A Comissão de Finanças analisou o projeto de nº 74/92, com os pareceres da Assessoria Jurídica e Comissão de Justiça, onde ambos foram amparados no artigo 142, da Constituição Municipal, analisou ainda as escrituras do Imóvel pertencente à Mobiliadora Moderna, em anexo, como também, Escritura Pública / de Compra e Venda, conforme folhas 07, 08 e 09, inseridas no Projeto.

A Comissão de Finanças analisou a doação ora / proposta pelo Poder Executivo, com bons olhos, tendo em vista de que o donatário, Senhor Hélio Alves Machado, vem prestando a este Município, relevantes interesses financeiros: como empregos / a dezenas de pessoas, e ainda como sócio da DICAUTO, proprietário da FIAT, sócio da Mobiliadora Moderna LTDA, proprietário rural e de imóveis residências e comerciais em Guaçuí, trata-se, pois de elemento que a Municipalidade deverá dar toda cobertura, considerando os relevantes interesses que o mesmo produz em prol do desenvolvimento de Guaçuí, como empregos, impostos, taxas, tarifas etc; e ainda, tal situação, tudo que se ganha em Guaçuí, investe em Guaçuí, tornando-se assim um elemento que merece nosso total respeito e consideração pelo seu alto nível de trabalho e progresso para Guaçuí.

13/12

Assim sendo, a Comissão de Finanças tem a honra de aprovar o projeto ora em pauta, considerando o mesmo de alta relevância e apoio a quem trabalha por Guaçuí.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 23 de dezembro de 1992.

WALTER VIEIRA DE GOUVÉA

Walter Vieira Gouvêa

Presidente

NEUSA DE SOUZA RIBEIRO CADE

Neusa de Souza R. Cade

Relatora

ELISADOR JERÔNIMO NICOLAU

Elisop Jerônimo Nicollau

Membro

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Retidos Tomando

Este o ° 74192

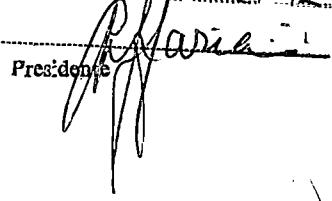
Sala das Sessões em 23/12/92


Assinatura
Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Dêstes Autos ao ^{xmo}
Sr. Presidente da Comissão de Obras Públicas.

Sala das Sessões, em 23/12/92


Assinatura
Presidente

A COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sr. Presidente:

A Comissão de Obras é favorável a aprovação
do projeto em pauta, de acordo com a Comissão de Justiça
e Finanças.

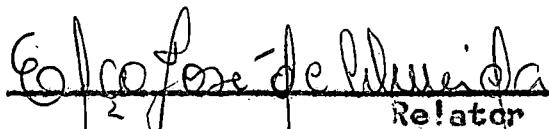
Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 23 de dezembro de 1992.

FRANCISCO CARLOS RANGEL PEREIRA


Assinatura
Presidente

ELCIO JOSÉ DE ALMEIDA


Assinatura
Relator

AROLDO MONTONI FERREIRA


Assinatura
Membro